

RESOLUÇÃO Nº 1099, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015

Homologa as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício de 2015 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXXXII Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 16 a 19 de dezembro de 2015, em Brasília - DF,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar as 1ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2015, conforme a seguir:

I – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

Receita Corrente	7.148.800,00	Despesa Corrente	7.035.200,00
Receita de Capital	1.511.400,00	Despesa de Capital	1.625.000,00
TOTAL	8.660.200,00	TOTAL	8.660.200,00

II – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

Receita Corrente	2.070.000,00	Despesa Corrente	1.890.000,00
Receita de Capital	30.000,00	Despesa de Capital	210.000,00
TOTAL	2.100.000,00	TOTAL	2.100.000,00

Art. 2º Homologar as 2ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2015, conforme a seguir:

I – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

Receita Corrente	2.522.749,95	Despesa Corrente	2.031.422,66
Receita de Capital	1.376.204,71	Despesa de Capital	1.867.532,00
TOTAL	3.898.954,66	TOTAL	3.898.954,66

II – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais

Receita Corrente	8.143.550,00	Despesa Corrente	8.143.550,00
Receita de Capital	6.583.970,28	Despesa de Capital	6.583.970,28
TOTAL	14.727.520,28	TOTAL	14.727.520,28

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Marcello Rodrigues da Roza
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 0594

Publicada no DOU de 23-12-2015, Seção 1, pág. 152.



152

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 245, quarta-feira, 23 de dezembro de 2015

V. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas:

Receita Corrente	R\$68.430,00	Despesa Corrente	R\$68.430,00
Receita de Capital	1.100.000,00	Despesa de Capital	1.100.000,00
TOTAL	R\$1.168.430,00	TOTAL	R\$1.168.430,00

VI. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia:

Receita Corrente	R\$75.234,50	Despesa Corrente	R\$75.234,50
Receita de Capital	2.785,40	Despesa de Capital	2.785,40
TOTAL	R\$78.020,00	TOTAL	R\$78.020,00

VII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará:

Receita Corrente	R\$243.463,98	Despesa Corrente	R\$243.463,98
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	R\$243.463,98	TOTAL	R\$243.463,98

VIII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal:

Receita Corrente	R\$29.000,00	Despesa Corrente	R\$29.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	R\$29.000,00	TOTAL	R\$29.000,00

IX. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo:

Receita Corrente	R\$700.000,00	Despesa Corrente	R\$700.000,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$700.000,00	TOTAL	R\$700.000,00

X. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Goiás:

Receita Corrente	R\$41.000,00	Despesa Corrente	R\$41.000,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$41.000,00	TOTAL	R\$41.000,00

XI. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão:

Receita Corrente	R\$1.000,00	Despesa Corrente	R\$1.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	R\$1.000,00	TOTAL	R\$1.000,00

XII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso:

Receita Corrente	R\$27.051,74	Despesa Corrente	R\$27.051,74
Receita de Capital	R\$1.000,00	Despesa de Capital	R\$1.000,00
TOTAL	R\$28.051,74	TOTAL	R\$28.051,74

XIII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul:

Receita Corrente	R\$34.250,00	Despesa Corrente	R\$34.250,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$34.250,00	TOTAL	R\$34.250,00

XIV. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais:

Receita Corrente	R\$16.859,00	Despesa Corrente	R\$16.859,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$16.859,00	TOTAL	R\$16.859,00

XV. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará:

Receita Corrente	R\$68.000,00	Despesa Corrente	R\$68.000,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$68.000,00	TOTAL	R\$68.000,00

XVI. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba:

Receita Corrente	R\$2.492,55	Despesa Corrente	R\$2.492,55
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$2.492,55	TOTAL	R\$2.492,55

XVII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná:

Receita Corrente	R\$100.000,00	Despesa Corrente	R\$100.000,00
Receita de Capital	R\$1.100.000,00	Despesa de Capital	R\$1.100.000,00
TOTAL	R\$1.200.000,00	TOTAL	R\$1.200.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015122300152

XVIII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco:

Receita Corrente	R\$1.000.000,00	Despesa Corrente	R\$1.000.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	R\$1.000.000,00	TOTAL	R\$1.000.000,00

XIX. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí:

Receita Corrente	R\$1.100.000,00	Despesa Corrente	R\$1.100.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	R\$1.100.000,00	TOTAL	R\$1.100.000,00

XX. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro:

Receita Corrente	R\$10.000,00	Despesa Corrente	R\$10.000,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$10.000,00	TOTAL	R\$10.000,00

XXI. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte:

Receita Corrente	R\$10.000,00	Despesa Corrente	R\$10.000,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$10.000,00	TOTAL	R\$10.000,00

XXII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul:

Receita Corrente	R\$700.000,00	Despesa Corrente	R\$700.000,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$700.000,00	TOTAL	R\$700.000,00

XXIII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia:

Receita Corrente	R\$0,00	Despesa Corrente	R\$0,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$0,00	TOTAL	R\$0,00

XXIV. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima:

Receita Corrente	R\$4.548,00	Despesa Corrente	R\$4.548,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$4.548,00	TOTAL	R\$4.548,00

XXV. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina:

Receita Corrente	R\$0,00	Despesa Corrente	R\$0,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$0,00	TOTAL	R\$0,00

XXVI. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo:

Receita Corrente	R\$1.400.805,73	Despesa Corrente	R\$1.400.805,73
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$1.400.805,73	TOTAL	R\$1.400.805,73

XXVII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe:

Receita Corrente	R\$0,00	Despesa Corrente	R\$0,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$0,00	TOTAL	R\$0,00

XXVIII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Tocantins:

Receita Corrente	R\$200.000,00	Despesa Corrente	R\$200.000,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$200.000,00	TOTAL	R\$200.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.099, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015



Homologa as Reformulações Orçamentárias referentes ao exercício de 2015 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere o alínea "f", artigo 12, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007.

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXXXIII Sessão Plenária Ordinária realizada no período de 16 a 19 de dezembro de 2015, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º Homologar as 15 Reformulações Orçamentárias do exercício de 2015, conforme a seguir:

Receita Corrente	R\$148.000,00	Despesa Corrente	R\$148.000,00
Receita de Capital	R\$11.000,00	Despesa de Capital	R\$11.000,00
TOTAL	R\$169.000,00	TOTAL	R\$169.000,00

II - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

Receita Corrente	R\$700.000,00	Despesa Corrente	R\$700.000,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$700.000,00	TOTAL	R\$700.000,00

Art. 2º Homologar as 25 Reformulações Orçamentárias do exercício de 2015, conforme a seguir:

I - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

Receita Corrente	R\$177.349,00	Despesa Corrente	R\$177.349,00
Receita de Capital	R\$13.202,74	Despesa de Capital	R\$13.202,74
TOTAL	R\$190.551,74	TOTAL	R\$190.551,74

II - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais

Receita Corrente	R\$143.500,00	Despesa Corrente	R\$143.500,00
Receita de Capital	R\$13.972,26	Despesa de Capital	R\$13.972,26
TOTAL	R\$157.472,26	TOTAL	R\$157.472,26

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015

Julga as Prestações de Contas anuais dos CRMVs que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere o alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso X, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007.

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXXXIII Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 16 a 19 de dezembro de 2015, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º Julgar regulares as Prestações de Contas a seguir discriminadas:

I - CRMV-AC - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-01/2015.

II - CRMV-MT - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-03/2015.

III - CRMV-MG - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-05/2015.

IV - CRMV-PB - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-06/2015.

V - CRMV-PE - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-08/2015.

VI - CRMV-PI - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-09/2015.

VII - CRMV-RJ - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-07/2015.

VIII - CRMV-RO - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-04/2015.

IX - CRMV-SE - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-02/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU e revoga as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.